



Prefeitura do Município de Castro

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 111

PROJETO DE LEI Nº 14/2019

Em 26 de 02 de 2019

As 13:50hs. Ass: [Assinatura]

SÚMUL A: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0014.2046 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

00839 – DELIBERAÇÃO 66/2017 FEAS/PR – INCENTIVO FAMÍLIA PARANANENSE – ADESÃO ESPONTÂNEA – IFP-AE – EXERCÍCIOS ANTERIORES

R\$ 3.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL

R\$ 3.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2018, RELATIVO A **DELIBERAÇÃO 66/2017 FEAS/PR – INCENTIVO FAMÍLIA PARANANENSE – ADESÃO ESPONTÂNEA – IFP-AE**.

ART. 3º – A INCLUSÃO DA NATUREZA DE DESPESA **3.3.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS**, DEVE-SE AO FATO DE NÃO ESTAR PREVISTO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

ART. 4º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2019, APROVADA PELA LEI Nº 3464/2018, DE 29/06/2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

[Assinatura]
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar do orçamento 2019 na forma que se apresenta, através de Superavit financeiro, para pagamento de auxílio natalidade das mães que participam do Programa Família Paranaense, através do Termo de Deliberação 66/2017 FEAS/PR – Incentivo Família Paranaense – Adesão Espontânea – IFP AE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 25 de fevereiro de 2019.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL